



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



EDITAL N° 42/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença ao Vereador Eduardo Maia da Silva para tratar de assuntos de interesses particulares e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art.1° Fica concedida ao Vereador Eduardo Maia da Silva a Licença para tratar de assuntos de interesses particulares, prevista do Art.92, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, e no Art.17, Inciso II da Lei Orgânica do Município, observando-se que:

I - a Licença terá duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência da presente Resolução;

II - a Licença não será remunerada.

Art.2° O Vereador licenciado não poderá reassumir o cargo antes de decorrido o período integral da Licença, nos termos do §1° do Art.17 da Lei Orgânica do Município.

Art.3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.


VANESSA MARTINS DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Autoria: Mesa da Câmara